

Diário do Legislativo de 20/06/2001

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Antônio Júlio - PMDB

1º-Vice-Presidente: Alberto Pinto Coelho - PPB

2º-Vice-Presidente: Ivo José - PT

3º-Vice-Presidente: Olinto Godinho - PTB

1º-Secretário: Mauri Torres - PSDB

2º-Secretário: Wanderley Ávila - PPS

3º-Secretário: Álvaro Antônio - PDT

LIDERANÇAS

1) LIDERANÇA DO PMDB:

Líder: Ivair Nogueira

Vice-Líder: José Henrique e Márcio Cunha

2) LIDERANÇA DO PSDB:

Líder: Miguel Martini

Vice-Líderes: Ailton Vilela e Kemil Kumaira

3) LIDERANÇA DO PFL:

Líder: Sebastião Costa

Vice-Líder: Alberto Bejani

4) LIDERANÇA DO PTB:

Líder: Cristiano Canêdo

Vice-Líder: Ambrósio Pinto

5) LIDERANÇA DO PDT:

Líder: Alencar da Silveira Júnior

Vice-Líder: Bené Guedes

6) LIDERANÇA DO PL:

Líder: Cabo Morais

Vice-Líder: Pastor George

7) LIDERANÇA DO PPB:

Líder: Luiz Fernando Faria

Vice-Líder: Pedro Pinduca

8) LIDERANÇA DO PPS:

Líder: Márcio Kangussu

Vice-Líder: Luiz Menezes

9) LIDERANÇA DO PSB:

Líder: Elaine Matozinhos

Vice-Líder: Sargento Rodrigues

10) LIDERANÇA DO PSD:

Líder: Djalma Diniz

Vice-Líder: Dalmo Ribeiro Silva

11) LIDERANÇA DO PT:

Líder: Adelmo Carneiro Leão

Vice-Líder: Rogério Correia

12) LIDERANÇA DO GOVERNO:

Líder: Antônio Andrade (PMDB)

Vice-Líderes: João Pinto Ribeiro (PTB), Gil Pereira(PPB) e Agostinho Silveira(PL)

13) LIDERANÇA DA MAIORIA:

Líder: Luiz Tadeu Leite (PMDB)

14) LIDERANÇA DA MINORIA:

Líder: João Leite (PSDB)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 14 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Eduardo Brandão PMDB Presidente

Deputado Hely Tarquínio PSDB Vice-Presidente

Deputado Sebastião Navarro PFL
Vieira

Deputado Cristiano Canêdo PTB

Deputado Cabo Morais PL

Deputado Sargento Rodrigues PSB

Deputado Antônio Genaro PSD

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Jorge Eduardo de PMDB
Oliveira

Deputado Miguel Martini PSDB

Deputado Bilac Pinto PFL

Deputado Arlen Santiago PTB

Deputado Agostinho Silveira PL

Deputado Chico Rafael PSB

Deputado Irani Barbosa PSD

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Reuniões Ordinárias - terças-feiras às 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Dimas Rodrigues PMDB Presidente

Deputado Ailton Vilela PSDB Vice-Presidente

Deputado Alberto Bejani PFL

Deputado Ambrósio Pinto PTB

Deputado Pinduca Ferreira PPB

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado José Henrique PMDB

Deputado João Leite PSDB

Deputado Bilac Pinto PFL

Deputado Arlen Santiago PTB

Deputado Glycon Terra Pinto PPB

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias - terças-feiras às 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Geraldo Rezende PMDB Presidente

Deputado Agostinho Silveira PL Vice-Presidente

Deputado Ermano Batista PSDB

Deputado Eduardo Hermeto PFL

Deputado Dilzon Melo PTB

Deputado Márcio Kangussu PPS

Deputado Sávio Souza Cruz PSB

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Luiz Tadeu Leite PMDB

Deputado Cabo Moraes PL

Deputado Agostinho Patrús PSDB

Deputado Sebastião Costa PFL

Deputado Ambrósio Pinto PTB

Deputado Luiz Menezes PPS

Deputado Chico Rafael PSB

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Maria José Haueisen PT Presidente

Deputado João Paulo PSD Vice-Presidente

Deputado Anderson Aduino PMDB

Deputado Agostinho Patrús PSDB

Deputado Bené Guedes PDT

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Durval Ângelo PT

Deputado Irani Barbosa PSD

Deputado Antônio Andrade PMDB

Deputado Ailton Vilela PSDB

Deputado Marcelo Gonçalves PDT

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Edson Rezende PSB Presidente

Deputado Durval Ângelo PT Vice-Presidente

Deputado Luiz Tadeu Leite PMDB

Deputado Elbe Brandão PSDB

Deputado Marcelo Gonçalves PDT

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Sávio Souza Cruz PSB

Deputado Adelmo Carneiro Leão PT

Deputado Doutor Viana PMDB

Deputado Antônio Carlos PSDB

Andrada

Deputado Bené Guedes PDT

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Paulo Piau PFL Presidente

Deputado Antônio Carlos PSDB Vice-Presidente
Andrada

Deputado José Henrique PMDB

Deputado João Pinto Ribeiro PTB

Deputado Dalmo Ribeiro Silva PSD

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Sebastião Costa PFL

Deputado Amilcar Martins PSDB

Deputado Eduardo Brandão PMDB

Deputado Cristiano Canêdo PTB

Deputado Antônio Genaro PSD

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras às 10h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Mauro Lobo PSDB Presidente

Deputado Ivair Nogueira PMDB Vice-Presidente

Deputado Anderson Aduino PMDB

Deputado Rêmolô Aloise PFL

Deputado Dilzon Melo PTB

Deputado Luiz Fernando Faria PPB

Deputado Rogério Correia PT

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Kemil Kumaira PSDB

Deputado Eduardo Brandão PMDB

Deputado Antônio Andrade PMDB

Deputado Sebastião Navarro PFL
Vieira

Deputado João Pinto Ribeiro PTB

Deputado Gil Pereira PPB

Deputado Durval Ângelo PT

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Reuniões Ordinárias - terças-feiras às 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado José Milton PL Presidente

Deputado Fábio Avelar PPS Vice-Presidente

Deputado Antônio Andrade PMDB

Deputado Miguel Martini PSDB

Deputado Maria José Haueisen PT

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Pastor George PL

Deputado Marco Régis PPS

Deputado Anderson Aduino PMDB

Deputado Carlos Pimenta PSDB

Deputado Rogério Correia PT

COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado João Batista de Oliveira PDT Presidente

Deputado Chico Rafael PSB Vice-Presidente

Deputado Jorge Eduardo de Oliveira PMDB

Deputado Kemil Kumaira PSDB

Deputado Paulo Piau PFL

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Bené Guedes PDT

Deputado Sávio Souza Cruz PSB

Deputado Dimas Rodrigues PMDB

Deputado Carlos Pimenta PSDB

Deputado Sebastião Navarro PFL
Vieira

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras às 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Glycon Terra Pinto PPB Presidente

Deputado Paulo Pettersen PMDB Vice-Presidente

Deputado Amilcar Martins PSDB

Deputado Alencar da Silveira PDT
Júnior

Deputado Djalma Diniz PSD

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Pinduca Ferreira PPB

Deputado Adelino de Carvalho PMDB

Deputado Mauro Lobo PSDB

Deputado Marcelo Gonçalves PDT

Deputado Antônio Genaro PSD

COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras às 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Marco Régis PPS Presidente

Deputado José Braga PMDB Vice-Presidente

Deputado Carlos Pimenta PSDB

Deputado Elaine Matozinhos PSB

Deputado Adelmo Carneiro PT
Leão

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Márcio Kangussu PPS

Deputado Jorge Eduardo de PMDB
Oliveira

Deputado Hely Tarquínio PSDB

Deputado Edson Rezende PSB

Deputado Rogério Correia PT

COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL

Reuniões Ordinárias - terças-feiras às 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Dalmo Ribeiro Silva	PSD	Presidente
Deputado Bené Guedes	PDT	Vice-Presidente
Deputado Adelino de Carvalho	PMDB	
Deputado João Leite	PSDB	
Deputado Luiz Menezes	PPS	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Antônio Genaro	PSD	
Deputado Alencar da Silveira Júnior	PDT	
Deputado Paulo Pettersen	PMDB	
Deputado Mária Olívia	PSDB	
Deputado Márcio Kangussu	PPS	

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Arlen Santiago	PTB	Presidente
Deputado Bilac Pinto	PFL	Vice-Presidente
Deputado Doutor Viana	PMDB	
Deputado Ermano Batista	PSDB	
Deputado Dinis Pinheiro	PL	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Dilzon Melo	PTB	
Deputado Rêmolô Aloise	PFL	
Deputado Geraldo Rezende	PMDB	
Deputado Amilcar Martins	PSDB	
Deputado Djalma Diniz	PSD	

COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Maria Olívia	PSDB	Presidente
Deputado Gil Pereira	PPB	Vice-Presidente
Deputado Márcio Cunha	PMDB	
Deputado Fábio Avelar	PPS	
Deputado Pastor George	PL	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Elbe Brandão	PSDB
Deputado Luiz Fernando Faria	PPB
Deputado Ivair Nogueira	PMDB
Deputado Marco Régis	PPS
Deputado Dinis Pinheiro	PL

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 163ª Reunião Extraordinária

1.2 - Reunião de Comissão

2 - MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Plenário

4.2 - Comissões

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

7 - ERRATA

ATAS

ATA DA 163ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 12/6/2001

Presidência dos Deputados Antônio Júlio e Wanderley Ávila

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Suspensão e reabertura da reunião - Discussão e Votação de Pareceres: Parecer de Redação Final da Proposta de Emenda à Constituição nº 39/2000; apresentação da Emenda nº 1; encerramento da discussão; votação do parecer, salvo emenda; aprovação; leitura e votação da Emenda nº 1; aprovação - Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 900/2000 e 1.397/2001; aprovação - 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 46/99; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 com as Emendas nºs 1 a 3 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 451/99; requerimento do Deputado Paulo Piau; aprovação do requerimento; suspensão e reabertura da reunião; Acordo de Lideranças; Decisão da Presidência - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.172/2000; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 com a Emenda nº 1 - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 28/2000; não-recebimento de emenda; encerramento da discussão - Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 962/2000; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 15/99; aprovação com as Emendas nºs 1 e 2 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 54/99; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 97/99; apresentação das Emendas nºs 3 a 6; encerramento da discussão; encaminhamento do projeto e das emendas à Comissão de Educação, para parecer - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 321/99; aprovação com a Emenda nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 588/99; aprovação com a Emenda nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 605/99; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.152/2000; aprovação com as Emendas nºs 1 e 2 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.197/2000; encerramento da discussão;

requerimento do Deputado Paulo Piau; aprovação do requerimento - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.322/2000; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.485/2001; encerramento da discussão; questão de ordem; leitura do projeto; discursos dos Deputados Miguel Martini e Alencar da Silveira Júnior; aprovação - Chamada para verificação de quórum; inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Antônio Júlio - Alberto Pinto Coelho - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Ailton Vilela - Alencar da Silveira Júnior - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Antônio Andrade - Arlen Santiago - Bené Guedes - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Viana - Edson Rezende - Elbe Brandão - Fábio Avelar - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - João Batista de Oliveira - João Paulo - José Braga - José Henrique - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Maria Olívia - Mauro Lobo - Miguel Martini - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Rêmo Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Antônio Júlio) - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Wanderley Ávila, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 1ª Fase, com a apreciação de pareceres e requerimentos.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 5 minutos, para entendimentos entre os Líderes sobre a apreciação da matéria constante na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Discussão e Votação de Pareceres

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - Parecer de Redação Final da Proposta de Emenda à Constituição nº 39/2000, que adapta a Constituição do Estado de Minas Gerais ao texto da Constituição da República, em decorrência das modificações introduzidas pela Emenda à Constituição nº 19, de 4/6/98, e dá outras providências. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos.

- Vem à Mesa:

EMENDA Nº 1 AO PARECER DE REDAÇÃO FINAL DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 39/2000

Dê-se ao art. 105, acrescentado ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias pelo art. 9º da proposição, a seguinte redação:

"Art. 9º -

Art. 105 - Ao detentor de função pública da administração direta, autárquica e fundacional dos Poderes do Estado, do Ministério Público e do Tribunal de Contas admitido por prazo indeterminado até 1º de agosto de 1990 são assegurados os direitos, as vantagens e as concessões inerentes ao exercício de cargo efetivo, excluída a estabilidade, salvo aquela adquirida nos termos do art. 41 da Constituição da República e do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da mesma Constituição.'."

Sala das Reuniões, de junho de 2001.

Olinto Godinho

Justificação: A emenda ora apresentada tem por objetivo sanar imprecisão verificada no texto da proposta em exame.

O art. 41 da Constituição Federal garante estabilidade ao servidor nomeado em virtude de concurso público. Já o art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias determina que sejam considerados estáveis no serviço público os servidores públicos civis da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, da administração direta, fundacional e autárquica, que, na data de promulgação da Constituição de 1988, contassem pelo menos cinco anos de exercício continuado.

Assim, a ressalva de estabilidade prevista na proposta constitui, claramente, um vício na formulação do dispositivo, uma vez que em hipótese alguma se poderia cogitar da possibilidade de a Constituição do Estado dispor algo contrário aos termos da Carta Magna.

A redação contida nesta emenda expressa, com fidelidade, a verdadeira intenção do legislador mineiro.

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que no decorrer da reunião foi apresentado ao parecer uma emenda do Deputado Olinto Godinho, que recebeu o nº 1.

Em votação, o parecer, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à leitura da Emenda nº 1.

O Sr. Secretário (Deputado Mauri Torres) - (- Lê:)

- A Emenda nº 1, lida pelo Sr. Secretário, é a publicada anteriormente.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 1. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado o Parecer de Redação Final da Proposta de Emenda à Constituição nº 39/2000 com a Emenda nº 1. A promulgação.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 900/2000, do Deputado Antônio Júlio, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Carmo da Mata o imóvel que especifica. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. A sanção.

O Sr. Presidente (Deputado Antônio Júlio) - Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.397/2000, do Deputado Wanderley Ávila, que cria a Medalha Especial 500 Anos - Rio São Francisco. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o parecer. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À sanção.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 46/99, do Deputado Adelmo Carneiro Leão, que cria o Conselho Estadual de Saneamento Básico e dá outras providências. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Saúde, que opina pela aprovação das Emendas nºs 1, 2 e 3. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 a 3. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 46/99 na forma do Substitutivo nº 1 com as Emendas nºs 1 a 3. À Comissão de Saúde.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 451/99, do Deputado Edson Rezende, que dispõe sobre o controle de organismos geneticamente modificados no Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Meio Ambiente opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Política Agropecuária opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Meio ambiente, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresentou, e pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Meio Ambiente que opina pela rejeição do Substitutivo nº 3 e pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Fiscalização Financeira, com as Emendas nºs 3 a 7, que apresenta. Nos termos do § 2º do art. 279 do Regimento Interno, será submetido a votação, em primeiro lugar, o Substitutivo nº 2. Vem à Mesa requerimento do Deputado Paulo Piau solicitando que o Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei nº 451/99 tenha preferência na votação. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 10 minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação da matéria constante na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

ACORDO DE LIDERANÇAS

A totalidade dos Líderes com assento nesta Casa acordam que seja retirado das pautas de hoje o Projeto de Lei nº 451/99.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A Presidência acolhe o Acordo de Lideranças e determina o seu cumprimento.

Mesa da Assembléia, 12/6/2001.

Antônio Júlio, Presidente.

O Sr. Presidente - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.172/2000, do Deputado Sargento Rodrigues, que altera a redação do art. 2º da Lei nº 12.644, de 17/10/97. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina pela aprovação da Emenda nº 1. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.172/2000 na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 28/2000, do Procurador-Geral de Justiça, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 34, de 12/9/94, e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. A Presidência, nos termos do § 3º do art. 189 do Regimento Interno, deixa de receber a seguinte emenda:

EMENDA ao Projeto de Lei Complementar nº 28/2000

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo na Lei Complementar 34, de 12 de setembro de 1994, no capítulo das Garantias e Prerrogativas dos Membros do Ministério Público.

"Art. - Constitui garantia ao membro do Ministério Público a reversão, sendo permitido ao aposentado o retorno à atividade, nas seguintes hipóteses:

I – por invalidez, quando junta médica oficial declarar insubsistentes os motivos da aposentadoria;

II – no interesse da administração do Ministério Público, desde que:

- a) tenha sido solicitada a reversão;
- b) a aposentadoria tenha sido voluntária;
- c) vitalício quando na atividade;
- d) a aposentadoria tenha ocorrido nos cinco anos anteriores à solicitação;
- e) haja cargo vago a ser provido na entrância em que se aposentou, e o critério seja de merecimento.

§ 1º - O tempo em que o membro do Ministério Público estiver em exercício será considerado para concessão da aposentadoria.

§ 2º - No caso do inciso I, encontrando-se provido o cargo, o membro do Ministério Público exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.

§ 3º - O membro do Ministério Público que retornar à atividade perceberá, em substituição aos proventos da aposentadoria, a remuneração do cargo que voltar a ocupar, inclusive com as vantagens de natureza pessoal que percebia anteriormente à aposentadoria.

Justificação: O instituto da reversão é consagrado na legislação brasileira relativa ao serviço público. É a volta do servidor, no caso dos membros do Ministério Público, ao cargo ou ao posto, quando se tornarem necessários os serviços do aposentado ou do reformado, mediante solicitação do interessado, mas sempre a critério da Administração (Hely Lopes Meirelles, "in" Direito Administrativo, 15ª edição, pág. 3870).

A Lei nº 8.625, de 1993, que dispõe sobre a organização nacional do Ministério Público, em seu art. 67, prevê a reversão, que se dará na entrância em que se aposentou o membro do Ministério Público, em vaga a ser provida pelo critério de merecimento, e o art. 81 desse mesmo diploma legal determina que "os Estados adaptarão a organização de seu Ministério Público aos preceitos desta lei...". Nada mais justo, portanto, que se crie, no âmbito do Estado o instituto da reversão, para beneficiar os membros do Ministério Público.

Essa classe se ressentida da falta desse benefício, que, como se sabe e a experiência do cotidiano nos ensina, é de muita valia no aproveitamento de grandes Promotores de Justiça e Procuradores de Justiça que estão na inatividade e que muito podem ainda contribuir para o bom funcionamento da Instituição do Estado. Daí, inclusive, o tempo de cinco anos para o retorno à atividade.

O Governo Federal, por meio da Medida Provisória nº 2.088-36, de 26/1/2001, acaba de admitir o instituto da reversão para seus servidores, no espaço de cinco anos, modificando dispositivos da Lei nº 8.112, de 1990. Essa é uma razão a mais para que regulamentemos a matéria, no âmbito do Ministério Público Mineiro, até mesmo em cumprimento a sua Lei Orgânica Nacional.

Assim sendo, espero que os nobres pares acolham esta emenda.

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência verifica, de plano, que não há quórum para votação de projeto de lei complementar, mas que o há para a apreciação das demais matérias em pauta.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 962/2000, do Deputado Amilcar Martins, que declara o pintor Inimá de Paula patrono das artes plásticas de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Educação opina por sua aprovação. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 15/99, da Deputada Maria José Hauelsen, que proíbe o pagamento de pensões e aposentadoria aos agentes públicos que menciona. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 e 2. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 15/99 com as Emendas nºs 1 e 2. À Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 54/99, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que autoriza a reversão ao domínio do Município de Ibitiúra de Minas do imóvel que menciona. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 97/99, do Deputado Wanderley Ávila, que altera dispositivos da Lei nº 11.052, de 25/3/93, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Educação opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Educação, e com a Emenda nº 2, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vem à Mesa:

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 97/99

EMENDA Nº 3

Acrescente-se ao art. 1º o seguinte inciso VI:

"Art. 1º -

VI - Federação de Associações de Pais e Alunos do Estado de Minas Gerais - FASPA-MG."

Sala das Reuniões, 6 de julho de 1999.

Paulo Piau

Justificação: Esta emenda tem por escopo incluir a Federação de Associações de Pais de Alunos do Estado de Minas Gerais - FASPA-MG - entre as entidades autorizadas a emitir carteira de identificação de estudante.

A FASPA-MG existe há mais de dez anos e sempre apoiou as lutas estudantis, inclusive a pelo pagamento de meia-entrada. Participa ativamente de discussões sobre problemas relacionados com mensalidades escolares, questões pedagógicas, etc. Sua representatividade faz com que grande número de estudantes a procurem para emissão de carteiras estudantis. Os estudantes são membros filiados natos da FASPA-MG, para os quais ela direciona suas atividades.

Pela justiça e pela oportunidade desta emenda, esperamos contar com o apoio de nossos pares à sua aprovação.

EMENDA Nº 4

Acrescente-se ao art. 2º da Lei nº 11.052, de 1993, a que se refere o art. 1º, o seguinte inciso VI:

"Art. 1º - Os arts. 2º e 3º da Lei nº 11.052, de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º - Para usufruir o benefício a que se refere o art. 1º desta lei, o estudante deverá provar a condição referida no artigo anterior, por meio de carteira emitida pelas seguintes entidades de representação estudantil:

I -

VI - União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas de Belo Horizonte - UMESBH.”.

Sala das Reuniões, 23 de novembro de 1999.

Fábio Avelar

Justificação: A presente emenda visa a conferir o mesmo tratamento a União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas de Belo Horizonte - UMESBH -, no Projeto de Lei nº 97/99, ora em tramitação. Tendo em vista que o referido projeto recebeu emendas contemplando outras entidades congêneres, mais do que justo será incluir a UMESBH entre as entidades beneficiárias.

A União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas de Belo Horizonte, fundada em 12/12/98 e registrada no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Cartório Jero Oliva - sob nº 3 no registro 100.482, no livro A, em 3/3/99, enquadra-se nas exigências legais.

Por tais considerações espero ser aprovada a emenda que ora submeto à apreciação desta augusta Casa.

EMENDA Nº 5

Acrescente-se onde convier:

"Art. - O art. 1º da Lei nº 11.052, de 24 de março de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º - Fica assegurado, aos estudantes regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino de 1º, 2º e 3º graus, o pagamento de metade do menor valor cobrado para o ingresso em casas de espetáculos teatrais, musicais e circenses, em casas de exibição cinematográfica, em praças esportivas e similares das áreas de esporte, cultura e lazer do Estado de Minas Gerais.”.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2001.

Gil Pereira

Justificação: Apesar de a Lei nº 11.052, de 1993, assegurar aos estudantes o pagamento da meia entrada nos espetáculos, várias casas teatrais vêm burlando essa determinação, considerando o valor cobrado como meia entrada, estendida a todas as categorias de espectadores. Ora, isso não é outra coisa senão o estabelecimento de um preço único e elevado, inacessível à maior parte da população, e a negação do direito do estudante de pagar a metade do valor do ingresso.

Esta proposição visa obrigar as casas de espetáculos a cobrar dos estudantes a metade do valor cobrado dos demais espectadores.

EMENDA Nº 6

Acrescente-se ao art. 2º a que se refere o art. 1º do projeto o seguinte inciso:

".... - Movimento Estudantil do Brasil - MEB".

Justificação: Esta emenda visa acrescer ao rol das entidades habilitadas a fornecer a carteira de estudante o Movimento Estudantil do Brasil.

Pretende-se, com isso, facilitar aos estudantes de 1º e 2º graus o acesso à carteira de identificação de estudante, para os fins preceituados na Lei nº 11.052, de 1993.

Sala das Reuniões, 28 de março de 2001.

Dinis Pinheiro

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. No decorrer da discussão, foram apresentadas ao projeto quatro emendas, sendo uma do Deputado Paulo Piau, que recebeu o nº 3; uma do Deputado Fábio Avelar, que recebeu o nº 4; uma do Deputado Gil Pereira, que recebeu o nº 5, e uma do Deputado Dinis Pinheiro, que recebeu o nº 6. Nos termos do § 2º do art. 188

do Regimento Interno, a Presidência encaminha o projeto com as emendas à Comissão de Educação para receberem parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 321/99, do Deputado Bilac Pinto, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Santa Rita do Sapucaí. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 321/99 com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 588/99, da Deputada Maria Tereza Lara, que dispõe sobre o financiamento e o desenvolvimento de programas habitacionais sociais destinados à população de baixa renda no Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Trabalho opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela rejeição do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 588/99 com a Emenda nº 1. À Comissão do Trabalho.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 605/99, do Deputado Agostinho Silveira, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter imóvel que especifica ao Município de Santo Antônio do Monte. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. (- Pausa.) Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 605/99 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.152/2000, do Deputado Mauri Torres, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Bela Vista de Minas. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. (- Pausa.) Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 e 2. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.152/2000 com as Emendas nºs 1 e 2. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.197/2000, do Governador do Estado, que dispõe sobre a reorganização do Conselho de Industrialização - COIND. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, que apresenta. A Comissão de Turismo opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1, 2 e 4, da Comissão de Justiça, com a Subemenda nº 1, que apresenta, à Emenda nº 3, também da Comissão de Justiça, e com a Emenda nº 5, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1, 2 e 4, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 5, da Comissão de Turismo, e com a Subemenda nº 2, que apresenta à Emenda nº 3, da Comissão de Justiça, ficando prejudicadas, em consequência, a Subemenda nº 1 à Emenda nº 3, da Comissão de Turismo, e a Emenda nº 3, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. (- Pausa.) Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Vem à Mesa requerimento do Deputado Paulo Piau, em que solicita o adiamento da votação do Projeto de Lei nº 1.197/2000. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.322/2000, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar os imóveis que menciona à Companhia Mineradora de Minas Gerais - COMIG. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.485/2001, do Deputado Marcelo Gonçalves, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 13.083, de 30/12/98, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Divinópolis o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Questão de Ordem

O Deputado Miguel Martini - Gostaria apenas de saber que imóvel é esse.

O Sr. Presidente - A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à leitura do projeto.

- O Sr. Secretário (Deputado Mauri Torres) - (- Lê o projeto, que foi publicado na edição do dia 7/4/2001.)

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação do projeto, o Deputado Miguel Martini.

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, Srs. Deputados, freqüentemente votamos aqui doações de imóveis de todos os tipos: terrenos, prédios, etc. É um assunto que esta Casa deveria examinar melhor. Como estamos sem governo em Minas Gerais, talvez a Assembléia Legislativa pudesse cumprir o papel de fazer um levantamento no Estado. Já se tentou fazer isso, mas o processo foi interrompido. Quantos imóveis o Estado de Minas Gerais possui e não estão sendo utilizados?

A cada orçamento, a cada levantamento patrimonial do Estado, a cada oportunidade de exigirmos isso, muitas vezes pela depreciação, não conseguimos saber. Seria importante que o povo de Minas Gerais soubesse.

Muitas vezes falamos de doação de imóveis, mas, quem sabe, muitos prédios, terrenos e imóveis estão nas mãos de pessoas que estão fazendo uso em proveito próprio, enquanto o povo de Minas Gerais pode estar sendo prejudicado nessa questão.

Seria importante a Mesa Diretora estudar essa questão, designando a própria Comissão de Fiscalização Financeira ou constituindo uma comissão especial para cuidar desse assunto. Lembro-me quando o Deputado Sávio Souza Cruz era Secretário da Administração e disse, numa audiência pública, que o Estado não tinha a mínima idéia de quantos sejam.

Não é possível que o Governo do Estado de Minas Gerais não tenha as informações a respeito do seu patrimônio. Essa doação constante de imóveis nos faz pensar que eles não estão sendo utilizados, e o Deputado de cada região começa a perceber que poderia dar uma destinação melhor ou mais útil para os imóveis.

Os imóveis da MinasCaixa, por exemplo, estão sendo destruídos. Hoje quantos são? Não sabemos. O Poder Legislativo, em seu papel fiscalizador deveria atuar nesse momento. Acho que esta Casa daria grande contribuição ao povo de Minas Gerais fazendo esse trabalho.

V. Exa, Presidente, que está avançando muito no resgate do Poder Legislativo, principalmente na sua competência legisladora, já iniciada com o ex-Presidente Anderson Adauto, poderia dar essa contribuição, criando uma comissão especial, talvez a própria Comissão de Fiscalização Financeira, para fazer esse levantamento patrimonial. A sociedade tem direito de ter essas informações, e somos responsáveis por exercer essa fiscalização. Pode ser até que haja muita gente beneficiando-se desses imóveis, prédios ou terrenos, e o Estado estaria perdendo. O Estado significa o cidadão que contribui, o povo de Minas Gerais.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação do projeto, o Deputado Alencar da Silveira Júnior.

O Deputado Alencar da Silveira Júnior - O Deputado que me antecedeu tem razão, acho que isso deve ser fiscalizado. O projeto do Deputado Marcelo Gonçalves de doação de imóveis foi analisado com a comunidade e com a Prefeitura.

O Deputado Marcelo Gonçalves, com toda responsabilidade, discutiu a matéria com a sociedade na cidade de Divinópolis. Gostaria de pedir aos companheiros a aprovação do projeto e lembrar ao Deputado que me antecedeu que, no caso desse projeto, poderia ser analisado e pedido a sua assessoria para observar. As suas colocações merecem, em parte, a atenção desta Casa, mas o projeto do Deputado Marcelo Gonçalves foi discutido na nossa bancada, na bancada do PDT, com a população e com a Prefeitura de Divinópolis.

Ele foi debatido com todas as partes interessadas e já vem se arrastando há muito tempo. Então, Sr. Presidente, gostaria de encaminhar pela aprovação do Projeto nº 1.485/2001, do Deputado Marcelo Gonçalves, lembrando que a Bancada do PDT o analisou e discutiu. Muito obrigado.

O Sr. Presidente -Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 7, a Presidência solicita ao Sr. Secretário, que proceda à chamada dos Deputados para a verificação de quórum.

O Sr. Secretário (Deputado Wanderley Ávila) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 27 Deputados, número insuficiente para votação e para a continuação dos trabalhos.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 3ª REUNIÃO Ordinária da Comissão Especial das Taxas

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia trinta de maio de dois mil e um, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ambrósio Pinto, Paulo Piau e Miguel Martini, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Paulo Piau, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ambrósio Pinto, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência registra o recebimento de proposta da FAEMG para revisão das taxas estaduais; do Ofício nº 1.332/2000, do Secretário da Fazenda, encaminhando relação das taxas existentes no Estado de Minas Gerais e informando o total arrecadado no último semestre, e ofício do Sistema FIEMG, informando sobre as taxas recolhidas aos cofres públicos estaduais pelas entidades integrantes do Sistema. A Presidência informa que a reunião se destina à discussão e votação de proposições da Comissão. Passa-se à fase de discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Miguel Martini, solicitando sejam os Srs. Milton dos Reis, Vice-Presidente da Federação das CDLs do Estado de Minas Gerais, e Saulo Pinto, da mesma Federação, convidados a participar de reunião da Comissão. A Presidência registra a presença dos convidados e convida-os a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Miguel Martini, autor do requerimento que motivou a realização da reunião, e, a seguir, concede a palavra aos convidados. Segue-se amplo debate, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2001.

Paulo Piau, Presidente - Miguel Martini.

MATÉRIA VOTADA

Matéria Votada na 164ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 19/6/2001

Foi aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 1.498/2001, do Governador do Estado, na forma do Substitutivo nº 1.

Matéria Votada na 256ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 19/6/2001

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em turno único: Projeto de Lei nº 1.238/2000, do Deputado Luiz Menezes, com a Emenda nº 1.

Em 1º turno: Projetos de Lei nºs 47/99, do Deputado Adelmo Carneiro Leão, na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1; 269/99, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, na forma do Substitutivo nº 1; e 324/99, do Deputado Bilac Pinto.

Em 2º turno: Projeto de Lei Complementar nº 28/2000, do Procurador-Geral de Justiça, na forma do vencido em 1º turno, exceto o inciso XV do art. 66 da Lei Complementar nº 34, a que se refere o art. 1º do projeto, e o art. 18.

Obs.: São também aprovadas as indicações, feitas pelo Governador do Estado, dos nomes dos Srs. Ivon Borges Martins para Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM -; Willer Hudson Pós para Diretor-Geral do Instituto de Gestão das Águas - IGAM -; e da Professora Maria Aparecida Carvalhais de Oliveira para integrar o Conselho Estadual de Educação.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 257ª reunião ordinária, em 20/6/2001

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Prosseguimento da votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 496/99, da Deputada Maria José Hauelsen, que altera o art. 1º da Lei nº 11.867, de 28/7/95, que reserva percentual de cargos ou empregos públicos, no âmbito da administração pública do Estado, para pessoas portadoras de deficiência. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 498/99, da Comissão de Política Agropecuária, que dispõe sobre as políticas florestal, de proteção à biodiversidade e do uso alternativo do solo no Estado. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Meio Ambiente opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 2, que apresentou. A Comissão de Política Agropecuária opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Meio Ambiente, com as Emendas nºs 1 a 11, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Meio Ambiente, com as Emendas nºs 2 a 11, da Comissão de Política Agropecuária, e 12 e 13, que apresentou, e pela rejeição da Emenda nº 1. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Meio Ambiente que opina pela aprovação da Emenda nº 14.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.105/2000, do Deputado Adelmo Carneiro Leão, que dispõe sobre a habilitação de estabelecimentos destinados à produção ou manipulação de alimentos destinados à venda no comércio, elaborados no Estado de Minas Gerais, por produtores artesanais ou de agricultura familiar, filiados a associação ou cooperativa. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Política Agropecuária opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 601/99, do Deputado Ivo José, que autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel de sua propriedade nas condições que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 719/99, do Deputado Dinis Pinheiro, que autoriza o Executivo a doar ao Município de Sarzedo imóvel que menciona. As Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira perderam prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.175/2000, da Deputada Elaine Matozinhos, que dispõe sobre a exigibilidade de demonstrativo detalhado do serviço prestado pelas operadoras de telefonia do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Defesa do Consumidor opina por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.230/2000, do Deputado Agostinho Silveira, que disciplina a aplicação de recursos previstos em programas e fundos destinados a assistir as populações carentes, a combater a miséria e a fome e a resgatar a cidadania no Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões do Trabalho e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.246/2000, do Deputado João Pinto Ribeiro, que dispõe sobre obras de arte representativas da herança cultural e histórica mineira. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 2 e 3, que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Educação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.300/2000, do Deputado Dinis Pinheiro, que autoriza reversão do imóvel que menciona ao Município de Ibitiré. As Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira perderam prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.371/2001, do Deputado Rogério Correia, que dispõe sobre a regulamentação de dispositivo da Constituição do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 268/99, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Elói Mendes o imóvel que menciona. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 531/99, do Deputado Paulo Piau, que modifica dispositivo da Lei nº 12.989, de 30/7/98, alterado pela Lei nº 13.243, de 23/6/99. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 741/99, do Deputado José Milton, que cria a Área de Proteção Ambiental - APA - Fazenda Capitão Eduardo e dá outras providências. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 955/2000, do Deputado José Milton, que obriga os laboratórios a notificar os médicos de pacientes do SUS sobre o resultado de exames que comprovem doenças com risco de vida para o paciente. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 78ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 20/6/2001

Pauta Complementar

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento nº 2.326/2001, do Deputado Paulo Pettersen.

Ordem do dia da 63ª reunião ordinária da comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, a realizar-se às 10 horas do dia 20/6/2001

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.346/2001, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 1.351/2001, do Deputado Márcio Cunha; 1.389/2001, do Deputado Pinduca Ferreira.

No 2º turno: Projeto de Lei nº 22/99, do Deputado Adelmo Carneiro Leão.

Em turno único: Projeto de Lei nº 1.359/2001, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 858/2000, do Deputado Antônio Andrade; 1.500/2001, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira; 1.502/2001, do Deputado Alencar da Silveira Júnior; 1.519/2001, do Deputado Ivo José; 1.545/2001, do Deputado Paulo Piau; 1.552/2001, do Deputado João Leite.

Requerimentos nºs 2.298 e 2.299/2001, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 53ª reunião ordinária da comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, a realizar-se às 10h30min do dia 20/6/2001

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.364/2001, da Deputada Elaine Matozinhos; 837/2000, do Deputado João Paulo; 1.176/00, do Deputado Agostinho Silveira; 1.210/2000, do Deputado Alberto Bejani; 1.273/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 1.388/2001, do Deputado Pinduca Ferreira; 1.393/2001, do Governador do Estado; 1.396/2001, do Deputado Agostinho Silveira; 1.420/2001, do Governador do Estado; 1.423/2001, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 1.431/2001, do Governador do Estado; 1.464/2001, do Deputado Dinis Pinheiro; 1.510/2001, do Governador do Estado.

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 1.321/2000, dos Deputados Cristiano Canêdo e José Henrique; 1.414/2001, do Governador do Estado.

Finalidade: apreciar a matéria constante na pauta.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 65ª reunião ordinária da comissão de Administração Pública, a realizar-se às 14 horas do dia 20/6/2001

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.421/2001, do Governador do Estado; Projeto de Lei Complementar nº 37/2001, do Tribunal de Justiça.

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 1.095/2000, do Deputado Rogério Correia; 1.235/2000, do Deputado Sargento Rodrigues.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 65ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 20/6/2001

Pauta Complementar

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposição que dispensa a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 1.029/2000, do Deputado Paulo Piau.

Ordem do dia da 4ª reunião ordinária da Comissão Especial das Taxas, a realizar-se às 16h30min do dia 20/6/2001

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 41ª reunião ordinária da comissão de Redação, a realizar-se às 14h30min do dia 21/6/2001

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discussão e votação de pareceres sobre proposições em fase de redação final.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Edital de Convocação

Reunião Extraordinária da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembléia para as 9 horas do dia 20/6/ 2001, destinada à apreciação dos Projetos de Lei nºs 496/99, da Deputada Maria José Hauelsen, que altera o art. 1º de Lei nº 11.867, de 28/7/95, que reserva percentual de cargos ou empregos públicos, no âmbito da administração pública do Estado, para pessoas portadoras de deficiência; 498/99, da Comissão de Política Agropecuária, que dispõe sobre as políticas florestal, de proteção à biodiversidade e do uso alternativo do solo no Estado; 1.105/2000, do Deputado Adelmo Carneiro Leão, que dispõe sobre a habilitação de estabelecimentos destinados à produção ou manipulação de alimentos destinados à venda no comércio, elaborados no Estado de Minas Gerais, por produtores artesanais ou de agricultura familiar, filiados a associação ou cooperativa; 601/99, do Deputado Ivo José, que autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel de sua propriedade nas condições que especifica; 719/99, do Deputado Dinis Pinheiro, que autoriza o Executivo a doar ao Município de Sarzedo imóvel que menciona; 1.300/2000, do Deputado Dinis Pinheiro, que autoriza reversão do imóvel que menciona ao Município de Ibirité; e 955/2000, do Deputado José Milton, que obriga os laboratórios a notificar os médicos de pacientes do SUS sobre o resultado de exames que comprovem doenças com risco de vida para o paciente; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 19 de junho de 2001.

Antônio Júlio, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial Máquinas "Off-Line"

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Alencar da Silveira Júnior, Cabo Morais, Ivair Nogueira e Luiz Fernando Faria, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 20/6/2001, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente, de se designar o relator e de se programarem os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2001.

Márcio Kangussu, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial da Lei Robin Hood

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Anderson Aduato, Arlen Santiago, Dinis Pinheiro e Miguel Martini, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 20/6/2001, às 14h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e de se designar o relator.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2001.

Alberto Bejani, Presidente "ad hoc".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Eduardo Brandão, Hely Tarquínio, Antônio Genaro, Cabo Morais, Cristiano Canêdo, Sargento Rodrigues e Sebastião Navarro Vieira, membros da Comissão de Administração Pública; Ivair Nogueira, Anderson Aduato, Dilzon Melo, Luiz Fernando Faria, Rêmolô Aloise e Rogério Correia, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para a reunião a ser realizada em 20/6/2001, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se discutirem e votarem os pareceres

sobre o Projeto de Lei nº 1.511/2001, do Governador do Estado, e de se discutirem e votarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2001.

Mauro Lobo, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial Para Emitir Parecer Sobre a Comissão Especial do Código de Trânsito

Nos termos regimentais, convoco os Deputados, Eduardo Brandão, João Paulo, João Pinto Ribeiro e Marcelo Gonçalves, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 21/6/2001, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente, o Vice-Presidente e de se designar o relator.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2001.

Ermano Batista, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Direitos Humanos e de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Durval Ângelo, Elbe Brandão, Luiz Tadeu Leite e Marcelo Gonçalves, membros da Comissão de Direitos Humanos; Paulo Piau, Antônio Carlos Andrada, Dalmo Ribeiro Silva, João Pinto Ribeiro e José Henrique, membros da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, para a reunião a ser realizada em 27/6/2001, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se debaterem, a pedido da Deputada Elbe Brandão, em conjunto com a Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, denúncias de arbitrariedades e atitudes antidemocráticas por parte da direção da Escola Estadual Governador Milton Campos - Estadual Central, com a presença dos seguintes convidados: Sr. Murílio Hingel, Secretário de Estado da Educação; Sras. Lúcia Pooly, Diretora da Escola Estadual Governador Milton Campos; Dalva Maira Tomaz Rocha, Superintendente Regional de Ensino; Iedyr Gelape Bambirra, Presidente da Federação de Associações de Pais e Alunos do Estado de Minas Gerais - FASPA -; Ana Paula de Souza, Presidente da União Colegial de Minas Gerais - UCMG -; Sr. Daniel Dias Moura, advogado; Yuri Richard da Silva Costa, Presidente do Grêmio Seguir Lutando; Sra. Magda Lopes Campbell, Presidente da Associação dos Professores Públicos de Minas Gerais - APPMG -; Sr. Mário de Assis, Presidente da Federação das Associações de Pais e Alunos das Escolas Públicas de Minas Gerais; Renata Silva Coutinho, aluna da citada Escola, e Sra. Maria Auxiliadora da Silva Coutinho, mãe da referida aluna.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2001.

Edson Rezende, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.502/2001

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

De autoria do Deputado Alencar da Silveira Júnior, o projeto de lei ora analisado objetiva declarar de utilidade pública o Projeto Redução - Centro de Difusão Cultural e Ensino de Artesanato, com sede no Município de Ouro Preto.

Inicialmente, foi a matéria encaminhada para exame preliminar, à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma proposta. A seguir, cabe a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto Redução - Centro de Difusão Cultural e Ensino de Artesanato tem por finalidade difundir a cultura brasileira, através da reprodução reduzida de seus monumentos históricos; difundir a prática e o ensino de artesanato e contribuir para a educação, o entretenimento e o conagraçamento da comunidade.

Pretende, com isso, colaborar para a preservação da memória nacional, divulgando, principalmente por meio da amostragem de obras arquitetônicas, nossos valores históricos e culturais.

Em virtude de tais iniciativas, é justo que a entidade seja declarada de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.502/2001 na forma original.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2001.

José Henrique, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.519/2001

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

De autoria do Deputado Ivo José, o projeto de lei em análise objetiva declarar de utilidade pública a Fundação Cultural e Educacional Santo Afonso, com sede no Município de

Coronel Fabriciano.

Examinado o projeto, preliminarmente, pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade e apresentou a Emenda nº 1, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Fundação Cultural e Educacional Santo Afonso possui por finalidade prestar assistência social aos carentes de Coronel Fabriciano, educação e apoio cultural à juventude por meio da formação artística e literária.

Para a consecução de suas metas prioritárias, poderá operar emissoras de radiodifusão, mediante outorga do Governo Federal, instalar e manter departamentos, estabelecimentos e unidades patrimoniais.

O reconhecimento da instituição como de utilidade pública fortalecerá as iniciativas que ali vêm sendo desenvolvidas.

Conclusão

Pelas razões registradas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.519/2001 com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2001.

Antônio Carlos Andrada, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.552/2001

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

O projeto de lei ora analisado, de autoria do Deputado João Leite, pretende seja declarada de utilidade pública a Associação de Capoeira Ginga Brasil, com sede no Município de Contagem.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Associação de Capoeira Ginga Brasil, com sede no Município de Contagem, é uma entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 1989. Possui por finalidade precípua promover e incentivar o desenvolvimento de atividades esportivas, recreativa e culturais, bem como de valores morais e cívicos.

Com tais iniciativas, busca a promoção humana e o bem-estar social dos seus filiados.

Tais iniciativas a fazem merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.552/2001 na forma proposta.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2001.

Antônio Carlos Andrada, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.561/2001

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Luiz Menezes, o Projeto de Lei nº 1.561/2001 objetiva declarar de utilidade pública a Associação Cultural Itabira Século XXI, com sede no Município de Itabira.

Publicado no "Diário do Legislativo" do dia 31/5/2001, vem o projeto a esta Comissão para ser examinado preliminarmente, nos termos dos arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição encontra-se corretamente instruída com os documentos indispensáveis à declaração de utilidade pública, prevista na Lei nº 12.972, de 27/7/98, que regula a matéria.

Examinados tais documentos, constatamos que a entidade mencionada no relatório tem personalidade jurídica, está em funcionamento há mais de dois anos, sua diretoria é composta por pessoas idôneas e não recebe remuneração pelo exercício de seus cargos.

Conclusão

Em face do aduzido, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.561/2001 na forma original.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2001 .

Geraldo Rezende, Presidente - Agostinho Silveira, relator - Márcio Kangussu - Ermano Batista.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.470/2001

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Edson Rezende, o projeto de lei em comento tem por objetivo a instituição do Certificado-Cidadão e do Selo-Cidadão no âmbito do Estado de Minas Gerais.

A matéria foi examinada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Cabe agora a esta Comissão emitir parecer sobre a proposição, em conformidade com o disposto no art. 188, c/c o art. 102, XIV, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em tela visa a instituir o Certificado-Cidadão e o Selo-Cidadão, a serem concedidos às pessoas físicas ou jurídicas que contribuírem para os Fundos Municipais ou Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o disposto no art. 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelecido pela Lei Federal nº 8.069, de 1990.

Consideramos que o Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, aprimorou tecnicamente a proposição, definiu a que imposto se refere o percentual de arrecadação estabelecido no projeto e restringiu a medida ao âmbito estadual.

O projeto em exame está em consonância com o disposto no art. 4º da lei supracitada, que estabelece que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, às convivências familiar e comunitária. Conforme a alínea "d" do parágrafo único do artigo acima referido, a garantia de prioridade compreende a destinação privilegiada de recursos públicos para as áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude. Nesse sentido, o incentivo ao aporte de maior montante de recursos para o Fundo para a Infância e a Adolescência - FIA - contribuirá muito para a efetivação do disposto no artigo supracitado.

Nos termos do art. 4º, I e IV, da Lei nº 11.397, de 1994, que cria o Fundo para a Infância e a Adolescência - FIA - e dá outras providências, os recursos do FIA serão utilizados para financiar programas de proteção especial à criança e ao adolescente expostos a situação de risco pessoal e social, cujas necessidades de atendimento ultrapassem o âmbito de atuação das políticas sociais básicas e assistenciais, bem como para a construção, a reforma, a ampliação e a aquisição de imóveis e material permanente destinados à implementação das ações do Plano Estadual de Proteção Especial à Criança e ao Adolescente. Entendemos, portanto, que a relevância da matéria se encontra na tentativa de comprometimento da sociedade com a repressão de violações de direitos das crianças e dos adolescentes.

Dessa forma, consideramos conveniente a aprovação do projeto de lei em tela.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.470/2001, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2001.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - João Leite, relator - Luiz Menezes - Bené Guedes - Doutor Viana.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.549/2001

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria da Deputada Elbe Brandão, o projeto de lei em epígrafe cria o programa emergencial de desenvolvimento e implantação do uso de energia solar no Estado.

Publicado no "Diário do Legislativo" em 19/5/2001, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Meio Ambiente e Recursos Naturais e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Cabe a esta Comissão analisar a matéria quanto aos seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em exame institui o Programa Emergencial de Desenvolvimento e Implantação do Uso de Energia Solar no Estado, com duração de dois anos, objetivando a produção de energia elétrica a partir da energia solar. Prevê, como metas a serem atingidas pelo programa, a promoção de estudos visando à ampliação do uso de energia elétrica a partir da energia solar, o financiamento para a aquisição de equipamentos geradores de energia solar e a promoção de campanhas educativas sobre as vantagens do uso desta energia. Estabelece, ainda, que terão prioridade nos financiamentos: os pequenos produtores rurais, tendo preferência os da área da SUDENE; os consumidores residentes nos aglomerados urbanos; as instituições de ensino e os hospitais da rede pública; as microempresas e as pequenas empresas e as Prefeituras, de acordo com a ordem decrescente do índice de desenvolvimento humano.

O projeto cria também o Conselho Deliberativo do Programa Emergencial de Desenvolvimento e Implantação do Uso de Energia Solar, composto de 14 membros, entre os quais se incluem representantes dos órgãos públicos ligados à matéria, assim como de entidades públicas e privadas. Traça, ainda, as competências afetas ao Conselho e prevê que os seus membros não serão remunerados, tendo-se em vista a relevância do trabalho.

Quanto aos recursos para a execução do Programa, o projeto prevê que serão obtidos com a arrecadação do acréscimo de 0,5% no valor de cada conta de energia elétrica, ficando isentos os consumidores com consumo inferior a 90kWh mensais, e com o repasse de 50% do total dos recursos que a CEMIG terá de investir na produção de energia alternativa.

Não resta dúvida de que o objetivo da proposição é nobre, principalmente tendo em vista a atual crise energética, que requer uma ação do poder público visando ao estímulo e à orientação da população para o uso de energia alternativa. Entretanto, é competência desta Comissão examinar a matéria de acordo com os preceitos constitucionais e legais vigentes no País.

Dessa forma, é preciso analisar esta proposição à luz do art. 22, inciso IV, da Constituição Federal, que confere à União competência privativa para legislar sobre energia, assim como do art. 21 da mesma Carta, que lhe confere competência para explorar diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão os serviços e as instalações de energia elétrica.

Assim, a elaboração de normas que tratem de energia ou dos serviços de energia a serem explorados no País é da competência legislativa da União, e a regulamentação de tais matérias por outro ente da Federação é inconstitucional, por ferir os dispositivos acima citados.

Note-se que o constituinte originário, ao estabelecer o sistema de divisão de competências, baseado no princípio de prevalência do interesse, entendeu que a legislação sobre energia é de competência federal, embora o Estado federado tenha competência para agir no sentido de incentivar e patrocinar políticas de desenvolvimento energético. Registre-se, por oportuno, que a competência do Estado para promover e incentivar a sua política de desenvolvimento energético é uma competência material e está vinculada à observância das diretrizes gerais da legislação federal pertinente, de acordo com o disposto no art. 254 da Constituição do Estado.

Ressalte-se, ainda, que a CEMIG, embora seja uma entidade da administração indireta do Estado, é uma concessionária do serviço público federal de energia elétrica. Assim, estruturalmente está vinculada a normas estaduais, mas, funcionalmente, deve obedecer aos preceitos federais no que toca ao estabelecimento de normas sobre a exploração do serviço de energia. Dessa forma, quando o projeto prevê que o programa será financiado com recursos obtidos com o acréscimo de 0,5% do valor de cada conta de energia elétrica, está invadindo a seara de competência reservada ao ente a que cabe estabelecer a política tarifária do serviço, no caso em análise: a União.

Há ainda que se destacar que a elaboração e a execução de programas são atividades eminentemente administrativas, de competência do Poder Executivo; por isso dispensam autorização legislativa. Dessa forma já se manifestou o Supremo Tribunal Federal, ao decidir que apenas os programas previstos na Constituição, bem como os que impliquem investimentos ou despesas para ente da Federação, necessariamente inseridos no seu orçamento, devem ser submetidos ao Legislativo. Com exceção dessas hipóteses, nenhum plano nem programa devem ser submetidos pelo Executivo ao Congresso, seja porque muitos deles são atividades típicas da administração, seja porque seria inviabilizado o exercício das funções daquele Poder.

No que toca à criação do Conselho Deliberativo do Programa Emergencial de Desenvolvimento e Implantação do Uso de Energia Solar, o projeto incorre ainda em vício de inconstitucionalidade, uma vez que a sua instituição implicará a criação de um órgão na estrutura do Poder ao qual competem as ações que se pretende implementar, qual seja o Poder Executivo. A criação de órgão na estrutura desse Poder é matéria de iniciativa privativa do Governador do Estado, conforme dispõe o art. 66, III, "e", da Constituição Estadual. Sendo assim, recorremos ao art. 70, § 2º, da Constituição Estadual, que prevê que a sanção do Governador supre o vício de iniciativa.

Dessa forma, visando à adequação da proposição aos ditames constitucionais, apresentamos o Substitutivo nº 1, que traça diretrizes para as ações a serem implementadas pelo poder público na área energética, respeitando as competências reservadas à União, assim como o princípio da separação dos Poderes.

Ressaltamos, finalmente, que os atos decorrentes da lei a que a proposição dará origem não deverão acarretar ônus para o Estado, pois, caso contrário, estarão sujeitos ao cumprimento do que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante à criação, à expansão ou ao aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa.

Conclusão

Pelas razões expostas, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.549/2001 na forma do seguinte Substitutivo nº 1.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Dispõe sobre a política de incentivo ao uso da energia alternativa no Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O poder público desenvolverá ações visando ao desenvolvimento e à implantação do uso de energia alternativa no Estado.

Art. 2º - O poder público, por meio dos órgãos competentes, atuará:

I - na promoção de estudos visando à ampliação do uso de energia elétrica a partir da energia solar;

II - na promoção de campanhas educativas sobre as vantagens do uso de energias alternativas, em especial a energia solar;

III - no financiamento de ações que incentivem a produção e a aquisição de equipamentos geradores de energia alternativa, em especial a energia solar;

IV - no financiamento de pesquisas desenvolvidas por entidades que atuem na área da energia alternativa;

V - na concessão de benefícios tributários às empresas destinadas à produção de equipamentos geradores de energia alternativa, em especial a solar, observados os preceitos da Lei Complementar nº 101, de 20/5/2000.

Art. 3º - Fica criado o Conselho Deliberativo de Desenvolvimento e Implantação do Uso de Energia Alternativa no Estado, que será composto de:

I - um representante da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia;

II - um representante da Secretaria de Estado de Minas e Energia;

III - um representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

IV - um representante da Secretaria de Estado da Fazenda;

V - um representante da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais;

VI - um representante do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia;

VII - um representante do Conselho Estadual de Energia;

VIII - um representante da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais;

IX - um representante da Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais;

X - um representante da Fundação João Pinheiro - FJP -;

XI - um representante do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Minas Gerais-IPEM -;

XII - um representante do SINDIELETRO;

XIII - um representante da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG -;

XIV - um representante do Movimento das Donas de Casa;

XV - dois representantes de instituições de ensino superior, públicas ou privadas, localizadas no Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único - Os membros do Conselho não serão remunerados, tendo-se em vista o caráter relevante de suas funções.

Art. 4º - Compete ao Conselho Deliberativo:

I - deliberar a respeito das ações a serem instituídas no Estado visando à implementação do uso da energia alternativa;

II - promover estudos para viabilizar e ampliar a atuação do poder público no incentivo ao uso da energia alternativa;

III - priorizar os setores da sociedade a serem beneficiados com as ações de financiamento;

IV - receber sugestões de técnicos e de órgãos públicos e privados referentes ao assunto.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias contados a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 12 de junho de 2001.

Agostinho Silveira, Presidente - Márcio Kangussu, relator - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Maria Olívia.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATO DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 19/6/2001, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, 1.576, de 15/12/98, e 1.993, de 20/2/2001, observada a estrutura estabelecida pela Deliberação da Mesa nº 2.027, de 2001, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão e de recrutamento amplo, conforme abaixo discriminado:

Gabinete do Deputado Anderson Aduino

nomeando Luciana Cristina Alves para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete II, padrão AL-12, 8 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2001

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2001

Data de julgamento: 19/6/2001.

Objeto: contratação de empresas para a prestação de eventuais serviços de transporte aéreo, por meio de aeronaves, pelo prazo de 12 meses.

Licitantes vencedoras: Em 1º lugar para os itens 1 (aeronave prefixo PT-OPJ) e 2 (aeronaves prefixos PT-MAV e PT-MAM), a ABC Táxi Aéreo S.A.; para o item 3 (aeronave prefixo PT-OCY), a Ariba Aerotáxi Ltda. e, para o item 9 (aeronaves prefixos PT-HLA e PT-HNT), a Viganó Táxi Aéreo Ltda. Em 2º lugar, para o item 2 (aeronave prefixo PT-OCY), a Ariba Aerotáxi Ltda.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2001.

Sérgio José Barcelos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ERRATA

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 19/6/2001, na pág. 45, col. 2, na Emenda nº 45, da Deputada Elbe Brandão, onde se lê:

"projeto de lei orçamentária para 2001", leia-se:

"projeto de lei orçamentária para 2002".